



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

## PORTARIA CRC SP N.º 083/2024, DE 24/05/2024

### INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PAR APRIMORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DE PROCESSOS GERADOS POR MEIO DO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO CRCSP.

**CONSIDERANDO** que os grupos de trabalhos constituídos desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC nº 1.706, de 25 de outubro de 2023, que institui o SEI – Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial de gestão de processos administrativos eletrônicos no âmbito do Sistema CFC/CRC's;

**CONSIDERANDO** que o CRCSP implementou a utilização do referido sistema em abril de 2024.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Instituir o **GRUPO DE TRABALHO PARA APRIMORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DOS FLUXOS DOS PROCESSOS GERADOS POR MEIO DO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO CRCSP**, que terá a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Antonio Ricardo Obata Cordon
<b>Vice coordenador</b>	Alessandro de Mello Beserra
<b>Membros</b>	Edson José de Santana
	Marco Cezar Ruiz Lopes
	Vinicius Rogério C. Ribeiro

Artigo 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade:

- Promover ações para identificar melhorias nos fluxos de trabalho dos processos elaborados via SEI;
- Auxiliar os gestores de departamentos no mapeamento e otimização dos processos criados via SEI;

c) Apresentar minuta de normativo interno com observância à Resolução do CFC nº 1.706, naquilo que couber;

Artigo 3º A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2024, devendo reportar-se à Diretoria e a Vice-presidente de Administração e Finanças, e valer-se do apoio dos departamentos do CRCSP, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º Dê-se ciência aos interessados e ao Egrégio Plenário.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

**Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Castilho Garcia, Presidente**, em 29/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0354887** e o código CRC **68F13A84**.